



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Presidente – Ângela Maria de Sousa Martins

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 8991
22 AGO. 2019
Horário: 08:18 <i>[Assinatura]</i>
Responsável

REQUERIMENTO N° 246 /2019 - VEREADOR JOSÉ VALDIR DA SILVA

Limoeiro do Norte, 15 de Agosto de 2019.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente requerer de V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento a mesa diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, solicitando a alteração dos valores das diárias dos vereadores, assim como os demais servidores, conforme está descrito a seguir:

Modifica a Redação dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei N° 1.908, de 13 de abril de 2015.

A Câmara Municipal decreta:

Art.1º Fica modificada a redação do Art. 1º, 3º e 4º da Lei N° 1.908, de 13 de abril de 2015, que passa ser a seguinte:

“Art.1º Os valores das diárias pagas ao Presidente, aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, quando se deslocarem do Município, a serviço deste ou da Câmara Municipal, são os constantes no Anexo I desta Lei.”

“Art.3º A soma mensal dos valores das diárias concedidas ao Presidente da Câmara não poderá ultrapassar o percentual de 20% (Vinte por cento) do montante do seu subsídio.”

“Art.4º A soma mensal dos valores das diárias concedidas a cada Vereador não poderá ultrapassar o percentual de 15% (Quinze por cento) do montante do seu subsídio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
29 AGO. 2019
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Presidente – Ângela Maria de Sousa Martins

ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº 1.908, de 13 de abril de 2015)

VALORES DAS DIÁRIAS

Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00
Vereadores	R\$ 175,00
Servidores com nível superior em curso ou concluído	R\$ 100,00
Demais servidores	R\$ 87,50

Na certeza do atendimento da solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

José Valdir da Silva
Vereador

À
Exma. Sra.
Ângela Maria Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Limoeiro do Norte – CE